

 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe Prefeitura Municipal de Valença Codigo de Verificação para Autenticação: cbfd1923c Endereço: Valença, Bahia, BA, 45400-000 CNPJ: 14.235.899/0001-36, E-mail:					 Emitido em 09/11/2025 07:48:36						
Data Fato Gerador 09/11/2025		Exigibilidade de ISS Exigível		Regime Tributário Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)		Número RPS -		Serie RPS -		Nº da Nota Fiscal 2609	
Tipo de Recolhimento Não Retido		Simples Optante		Local de Prestação 2932903 - Valença - BA		Local de Recolhimento 2932903 - Valença - BA					
PRESTADOR											
		Razão Social: HOTEL PORTO VALENCA LTDA Nome Fantasia: HOTEL PORTO Endereço: Avenida Maçonica, 50, - GRAÇA Valença - BA - CEP: 45400-000 E-mail: HOTELPORTO15@GMAIL.COM - Fone: - Celular: 75 36419200 - Site: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 15625 - CPF/CNPJ: 47.049.327/0001-11									
TOMADOR											
Razão Social: THAIS COSTA DA SILVEIRA Endereço: RUA RUA ENCONTRO DAS ARVARES, 365, - ITAPUA Salvador - BA - CEP: 41.621-135 E-mail: - Fone: - Celular: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 064.930.664-33											
SERVIÇO											
9.01 - HOSPEDAGEM DE QUALQUER NATUREZA EM HOTÉIS, APART-SERVICE CONDOMINIAIS, FLAT, APART-HOTÉIS, HOTÉIS RESIDÊNCIA, RESIDENCE-SERVICE, SUITE SERVICE, HOTELA											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
DIARIA DE HOSPEDAGEM											
OBSERVAÇÃO											
NF REFERENTE A HOSPEDAGEM REFERENTE A HOSPEDAGEM 1 DIARIA R\$ 153,00 PERIODO: 08/11/25 A 09/11/25 FORMA DE PAGAMENTO VIA PIX											
VALOR SERVIÇO (R\$) 153,00		DEDUÇÕES (R\$) 0,00		DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) 0,00		BASE CÁLCULO (R\$) 153,00		ALÍQUOTA (%) 0.00		ISS (R\$) 0,00	
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONAL		OUTRAS (R\$) RETENÇÕES		VALOR LÍQUIDO (R\$) 153,00		
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	0,00		0,00				
OUTRAS INFORMAÇÕES											
(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)											
Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional estão enquadradas no Art. 23 da LC 123/2006.											